

## **Caro(a) Candidato(a),**

O Ensino Médio é uma nova e marcante etapa na vida de qualquer jovem. É um momento muito importante de mudanças, desafios, expectativas, e claro, é o momento de se preparar para a vida adulta e para a construção de um futuro melhor.

E é sobre isso que queremos conversar com você!

### **Colégios Embraer**

Os estudantes selecionados para estudar em uma de nossas escolas recebem uma bolsa de estudos integral, além de uniformes e materiais didáticos, alimentação e transporte, tudo isso sem custo algum.

A nossa principal missão é oferecer aos nossos alunos educação da mais alta qualidade. Por isso, nossos professores são experientes, treinados e têm à disposição modernos recursos como laboratórios de informática, química, física, biologia, artes e ofício. Há também salas para aprendizagem de línguas e quadras para prática de esportes.

### **Seu futuro**

O Edital 2018 traz todas as informações necessárias para o processo seletivo da 18ª turma do Colégio Embraer - Juarez Wanderley e da 7ª turma do Colégio Embraer – Casimiro Montenegro Filho, que oferecerão, respectivamente, 200 vagas na 1ª série do Ensino Médio para alunos da região de São José dos Campos, Caçapava, Jacareí e Taubaté, e 120 vagas na 1ª série do Ensino Médio para alunos da região de Botucatu, São Manuel, Areiópolis, Pardinho, Itatinga, Anhembi, Bofete e Pratânia.

Este ano, o processo seletivo traz uma nova modalidade de vagas, denominada “vagas gerais”, para candidatos com qualquer valor de renda per capita, oriundos de escolas públicas ou particulares e que tenham disponibilidade para o pagamento de contribuições mensais.

Desta forma, o Colégio Embraer – Juarez Wanderley oferecerá 200 vagas assim divididas:

- 160 vagas (80% do total) para as “vagas sociais”,
- 40 vagas (20% do total) para as “vagas gerais”.

O Colégio Embraer – Casimiro Montenegro Filho oferecerá 120 vagas assim divididas:

- 96 vagas (80% do total) para as “vagas sociais”,
- 24 vagas (20% do total) para as “vagas gerais”.

O processo seletivo – obrigatório tanto para os candidatos às “vagas sociais” como para os candidatos às “vagas gerais” - compreende a aplicação de uma prova de conhecimento (contemplando questões na forma de teste de múltipla escolha) e de uma redação. Para os candidatos às “vagas sociais”, há ainda a aplicação do critério socioeconômico, visando atender a alunos que possuam renda mensal bruta per capita de até um e meio salário mínimo nacional, e cuja renda familiar mensal não ultrapasse nove salários mínimos.

Leia atentamente o Edital a seguir, com seu(s) pai(s) ou responsável(is) legal(is), entenda como funciona cada tipo de vaga e faça sua inscrição.

**Boa sorte!**

### Edital de Abertura de Inscrições

O Instituto Embraer de Educação e Pesquisa, mantenedor dos Colégios Embraer - Juarez Wanderley, em São José dos Campos, e Casimiro Montenegro Filho, em Botucatu, por intermédio deste Edital, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo da 1ª série do Ensino Médio, para o ano de 2019.

A seleção dos alunos que comporão a turma 2019 será regida pelas normas e condições contidas neste edital, seus anexos e posteriores retificações, caso existam.

A inscrição implica reconhecimento e aceitação, por parte dos candidatos e seus responsáveis legais, das condições totais previstas no edital e demais documentos pertinentes.

## 1. SOBRE O COLÉGIO EMBRAER

Os Colégios Embraer - Juarez Wanderley, em São José dos Campos, e Casimiro Montenegro Filho, em Botucatu, mantidos pelo Instituto Embraer de Educação e Pesquisa, tiveram início em 2002 e 2013, respectivamente.

Os Colégios ministram o Ensino Médio a 960 alunos, oferecendo, além das matérias obrigatórias, disciplinas diversificadas e atividades extracurriculares, contando com um ensino de alta qualidade.

Os estudantes selecionados para estudar em nossas escolas recebem estudos em tempo integral, além de uniformes, materiais didáticos, alimentação e transporte (este último somente para alunos do Colégio Embraer – Juarez Wanderley).

A nossa principal missão é oferecer aos nossos alunos educação da mais alta qualidade. Por isso, nossos professores são experientes, treinados e têm à disposição modernos recursos como laboratórios de informática, química, física, biologia, artes e ofício. Há também salas para aprendizagem de línguas e quadras para prática de esportes.

Nosso projeto pedagógico é baseado no modelo da Rede Pitágoras, no qual o aluno estuda três áreas de conhecimento:

- Linguagens e Códigos: que incluem língua portuguesa, língua inglesa, educação artística, educação física e informática.
- Ciências Naturais: matemática, física, química e biologia.
- Ciências Humanas: geografia, história e filosofia.

Como estamos olhando para o futuro, preparamos nossos estudantes para entrarem nas melhores universidades do país e também para a área profissional de interesse, por meio do Programa de Preparação para a Universidade – PPU. A didática do programa permite que o aluno experimente a dinâmica de trabalho de diversas carreiras, facilitando a continuação do aprendizado após a admissão ao nível superior. O PPU abrange as três principais áreas

de conhecimento do ensino superior: exatas, humanas e biomédicas. Uma dessas áreas é escolhida pelos nossos alunos logo na primeira série do ensino médio. Para fortalecer o conteúdo aprendido, os estudantes desenvolvem atividades extracurriculares por meio de projetos, oficinas e trabalhos em campo.

As aulas são ministradas em período integral, das 07h35 às 17h05, de segunda a sexta-feira. Ao longo do ano há alguns sábados letivos, das 07h30 às 13h00, com aulas de apoio pedagógico, simulados, entre outros.

## 2. SOBRE AS VAGAS E CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO

Os Colégios Embraer – Juarez Wanderley e Casimiro Montenegro Filho oferecerão, neste processo seletivo, o total de 320 (trezentas e vinte vagas) para a 1ª série do Ensino Médio para o ano de 2019.

A partir de 2018 – turma 2019, os Colégios Embraer passam a ter dois tipos de vagas:

**Vagas sociais** - Destinadas a candidatas que:

- estejam cursando em 2018, desde o início do ano letivo, o 9º ano do Ensino Fundamental em uma das escolas da rede pública municipal ou estadual das cidades de São José dos Campos, Jacareí, Caçapava ou Taubaté, para concorrer às vagas de São José dos Campos, e das cidades de Botucatu, São Manuel, Areiópolis, Pardinho, Itatinga, Anhembi, Bofete e Pratânia, para concorrer às vagas de Botucatu;
- residam nas cidades de São José dos Campos, Jacareí, Caçapava, Taubaté, Botucatu, São Manuel, Areiópolis, Pardinho, Itatinga, Anhembi, Bofete e Pratânia com qualquer um dos pais ou responsável(is) legal(is);
- tenham concluído do 1º ao 8º ano do Ensino Fundamental em uma das escolas da rede pública municipal, estadual ou federal no Brasil;
- tenham nascido após 30 de junho de 2003;
- tenham renda mensal bruta per capita de até 1,5 salários mínimo nacional (R\$ 1.431,00), limitada a nove salários mínimos nacionais por família.

**Vagas gerais** - Destinadas a candidatas que:

- estejam cursando em 2018, desde o início do ano letivo, o 9º ano do Ensino Fundamental em uma das escolas da rede pública (municipal, estadual ou federal) ou particular das cidades de São José dos Campos, Jacareí, Caçapava ou Taubaté, para concorrer às vagas de São José dos Campos, e das cidades de Botucatu, São Manuel, Areiópolis, Pardinho, Itatinga, Anhembi, Bofete e Pratânia, para concorrer às vagas de Botucatu;
- residam nas cidades de São José dos Campos,

Jacareí, Caçapava, Taubaté, Botucatu, São Manuel, Areiópolis, Pardinho, Itatinga, Anhembi, Bofete e Pratânia com qualquer um dos pais ou responsável(is) legal(is);

- tenham concluído do 1º ao 8º ano do Ensino Fundamental em uma das escolas da rede pública (municipal, estadual ou federal) ou particular no Brasil;
- tenham nascido após 30 de junho de 2003.

Além dos critérios acima listados, os candidatos às vagas gerais deverão pagar doze mensalidades de R\$ 1.980,00 (hum mil, novecentos e oitenta reais), para o Colégio Embraer – Juarez Wanderley, e R\$ 1.590,00 (hum mil, quinhentos e noventa reais) para o Colégio Embraer – Casimiro Montenegro Filho.

As vagas serão assim divididas:

Colégio	Vagas Sociais	Vagas Gerais	Mensalidade das vagas gerais
Juarez Wanderley (São José dos Campos)	160	40	R\$ 1.980,00
Casimiro Montenegro Filho (Botucatu)	96	24	R\$ 1.590,00

Para o preenchimento das referidas vagas serão convocados para matrícula os candidatos aprovados, por ordem de classificação, em duas listas separadas: uma de candidatos de vagas sociais e outra de candidatos de vagas gerais.

Caso haja vagas gerais remanescentes após o encerramento das matrículas, serão chamados candidatos das vagas sociais aprovados para preenchimento daquelas vagas.

Os critérios gerais sobre todas as etapas do processo, especialmente sobre a inscrição e a forma de comprovação da renda familiar, estão descritos neste Edital de Abertura de Inscrições.

Caso haja vagas remanescentes – gerais ou sociais - ao longo da 1.ª, 2.ª ou 3ª série do ensino médio, nos anos de 2019, 2020 e 2021, respectivamente, estas poderão ser preenchidas pelos próximos candidatos classificados neste processo seletivo, de acordo com o tipo de inscrição realizada (vagas gerais ou vagas sociais), mediante aprovação do Instituto Embraer.

Nessa situação, os candidatos e seus responsáveis legais serão convocados pelos Colégios por telefone, e-mail ou telegrama, informando o prazo e as condições para a realização da matrícula.

Serão oferecidos, para os candidatos às “vagas sociais”, estudos em tempo integral, além de uniformes, material didático, alimentação e transporte nas linhas de ônibus utilizadas pelos empregados da Embraer S.A.

Para os candidatos às “vagas gerais” serão oferecidos estudos em tempo integral, uniformes, alimentação e transporte nas linhas de ônibus utilizadas pelos empregados da Embraer S.A. (este último somente para alunos do Colégio Embraer Juarez Wanderley). O material didático poderá ser pago em até três parcelas (cerca de R\$ 1.200,00 ao ano).

Não haverá qualquer tipo de desconto ou bolsa de estudos parcial para as “vagas sociais”.

### 3. INSTRUÇÕES GERAIS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo, tanto para candidatos às vagas sociais quanto para os candidatos às vagas gerais, compreende a aplicação de uma prova de conhecimento (contemplando questões na forma de teste de múltipla escolha) e de uma redação.

A inscrição pode ser feita pelo candidato, desde que acompanhado e supervisionado, em todas as etapas do processo, por seu responsável legal – que é o responsável pela inscrição – uma vez que será ele quem arcará com as consequências, de modo irretroatável, de todas as escolhas e indicações que forem feitas, bem como do preenchimento da Ficha de Inscrição.

No ato da inscrição, o candidato ou seu responsável legal, deverá optar pelo tipo de vaga para a qual deseja se inscrever (vaga social ou geral).

Caso haja interesse e se enquadre no perfil socioeconômico, o candidato deverá informar que está apto a concorrer às “vagas sociais”, ressaltando-se que, neste caso, ficará obrigado à comprovação de sua condição social no momento da matrícula.

Para esse cálculo, deverão ser considerados os vencimentos/comprovantes dos meses de maio, junho e julho de 2018, conforme instruções contidas neste edital.

As definições e demais critérios sobre “vagas sociais”, “renda bruta mensal familiar”, “grupo familiar” e “renda per capita” encontram-se no item 6. Sobre o critério socioeconômico para as vagas sociais deste edital.

#### IMPORTANTE!

- Deverão ser considerados, no ato da inscrição, como base para o cálculo da renda bruta mensal familiar, os vencimentos/comprovantes de renda dos meses de maio, junho e julho de 2018.

- O candidato deverá comprovar, no ato da matrícula, a condição socioeconômica para a participação na vaga social, mediante a entrega dos documentos obrigatórios descritos neste Edital (Documentos para Matrícula).

- O candidato aprovado na prova e convocado para a matrícula das vagas sociais que não conseguir comprovar a situação socioeconômica do grupo familiar, prevista neste Edital, será excluído definitivamente do processo seletivo, independentemente das demais chamadas e de seu desempenho na prova.

O processo seletivo será conduzido pela FUNDAÇÃO VUNESP - sendo de responsabilidade do Instituto Embraer o recebimento, a conferência e a análise dos documentos necessários para a avaliação socioeconômica e matrícula de todos os candidatos aprovados.

Cabe à FUNDAÇÃO VUNESP, juntamente com o Instituto Embraer, a responsabilidade de divulgar, com a necessária antecedência, as datas e o local de inscrição e de realização da prova. Esses dados estarão disponíveis no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na Área do Candidato.

## 4. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo constará das seguintes fases:

Fase	Período	Local / Como
Preenchimento da ficha de inscrição	20 a 31 de agosto	Eletronicamente, no site da Vunesp <a href="http://www.vunesp.com.br">www.vunesp.com.br</a>
Pagamento da taxa de inscrição (R\$ 50,00)	20 a 31 de agosto	Rede bancária, durante expediente bancário
<i>Up load</i> ou envio de documentos pelos correios	20 a 31 de agosto	<i>Up load</i> no ato da inscrição ou Agências dos correios, durante expediente dos correios, para: Fundação VUNESP Ref. Processo Seletivo 2019 - Colégios Embraer Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Agua Branca CEP 05002-062 – São Paulo/SP
Convocação dos candidatos para a prova	A partir das 10h do dia 09 de outubro	Site da Vunesp: <a href="http://www.vunesp.com.br">www.vunesp.com.br</a> , na Área do Candidato.
Prova	21 de outubro	Consultar o local no site da Vunesp: <a href="http://www.vunesp.com.br">www.vunesp.com.br</a> , na Área do Candidato.
Divulgação do gabarito da prova	A partir das 10h do dia 22 de outubro	Site da Vunesp: <a href="http://www.vunesp.com.br">www.vunesp.com.br</a>
Resultado	A partir das 10h do dia 23 de novembro	Site da Vunesp: <a href="http://www.vunesp.com.br">www.vunesp.com.br</a>
Avaliação socioeconômica e matrícula dos candidatos a vagas sociais	Última semana de novembro	Secretaria dos Colégios Embraer
Matrícula dos candidatos a vagas gerais	Última semana de novembro	

## 5. INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no período de 20 a 31 de agosto de 2018, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição e o pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por meio de boleto impresso a ser pago em qualquer agência bancária, na data de vencimento expresso no boleto.

Recomenda-se que no momento da inscrição o responsável legal reserve e esteja de posse dos comprovantes de renda de cada membro do grupo familiar (referentes aos meses de maio, junho e julho/2018) visando garantir a correta opção na condição de “vaga social”.

A inscrição encerrar-se-á, improrrogavelmente, às 23h59 do dia 31 de agosto de 2018. O candidato e seu responsável legal devem ler atentamente as instruções deste Edital para realizar a inscrição. O vencimento do boleto será no dia 03/09/2018.

Deverão ser encaminhados para a Fundação VUNESP, por meio de upload diretamente no site da Vunesp ou pelos correios, os seguintes documentos:

- cópia da confirmação da inscrição, assinada pelo candidato e pelo responsável, impressa no ato da inscrição;
- original da declaração de escolaridade, assinada por responsável da escola;
- declaração de próprio punho e assinada pelo pai ou responsável referente à condição socioeconômica da família, para os candidatos às vagas sociais;
- cópia de documento de identidade.

## MODELO DA DECLARAÇÃO (EM PAPEL TIMBRADO DA ESCOLA)

**Declaro**, para fins de inscrição no Processo Seletivo 2018 - Turma 2019 do Colégio Embraer - Juarez Wanderley / Casimiro Montenegro Filho, que o(a) aluno(a) ..... está regularmente matriculado(a), desde o início do ano letivo de 2018, no 9º ano da Escola ..... e que, conforme registro constante de seu prontuário, concluiu:

Série / Ano	Nome da Escola	Cidade / Estado	Ano
8º			
7º			
6º			
5º			
4º			
3º			
2º			
1º			

....., ..... de agosto de 2018.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e carimbo do Diretor de Escola)

## PARA CANDIDATOS ÀS VAGAS SOCIAIS

### MODELO DA DECLARAÇÃO DE RENDA DO PAI OU RESPONSÁVEL LEGAL (TEM QUE SER ESCRITA DE PRÓPRIO PUNHO)

Eu,....., na qualidade de pai(s) ou responsável legal pelo(a) menor .....  
....., declaro que o(a) mesmo(a) pertence a família com renda mensal bruta per capita de até um e meio salário mínimo nacional (R\$ 1.431,00), cuja renda familiar mensal não ultrapassa nove salários mínimos.

Declaro, ainda, responsabilidade pela veracidade dessa informação, estando ciente que esta condição deverá ser comprovada no ato da matrícula, mediante a entrega dos documentos comprobatórios, caso o(a) menor seja convocado(a), conforme documentação descrita no item 13 do Edital.

Estou ciente que a não comprovação implicará na nulidade da matrícula e desqualificação do(a) candidato(a), com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

....., ..... de agosto de 2018.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura dos pais ou responsável legal)

#### Atenção:

- 1) Os modelos das declarações estão disponíveis no site da Vunesp ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)).
- 2) A declaração, em papel timbrado da escola, somente será aceita com a assinatura e carimbo do(a) diretor(a) da escola ou seu(sua) substituto(a) legal.
- 3) A declaração escrita de próprio punho pelo(s) pai(s) ou responsável legal **não pode ser digitada**.

As inscrições serão deferidas e efetivadas quando as três etapas forem cumpridas (preenchimento da ficha, *upload* de

documentos e pagamento da taxa de inscrição), todos os documentos chegarem e forem analisados pela Fundação VUNESP.

Os candidatos que tiverem dificuldade de acesso à Internet para o preenchimento da Ficha de Inscrição e impressão do boleto bancário poderão utilizar gratuitamente dos postos do PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO ([www.acesasaopaulo.sp.gov.br](http://www.acesasaopaulo.sp.gov.br)).

As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato e seu responsável legal, dispendo a VUNESP e o Instituto Embracer do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher a ficha de forma completa e correta, que fornecer dados comprovadamente inverídicos verificados em qualquer etapa do processo ou que não pagar a taxa de inscrição.

Após a confirmação da inscrição (preenchimento da ficha, *upload* de documentos e pagamento da taxa de inscrição) não haverá possibilidade de alteração da condição selecionada (vagas sociais ou vagas gerais).

**Não será permitida a realização de mais de uma inscrição, assim como não será permitida a troca de opção de vaga social para vaga geral, ou vice-versa, após a efetivação da inscrição (envio dos documentos por meio de upload ou correios).**

Consideram-se escolas públicas aquelas mantidas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal.

As escolas do SESI (Serviço Social da Indústria) são consideradas particulares.

Para acesso à Ficha de Inscrição, deverá ser cadastrado o CPF do próprio candidato.

O pagamento do valor da taxa de inscrição poderá ser feito em dinheiro ou cheque, do pai ou responsável legal, contendo no verso o nome completo do candidato, em qualquer agência bancária. O não pagamento da taxa de inscrição ou a apresentação de cheque devolvido por insuficiência de fundos, acarretará o cancelamento da inscrição. Não haverá, em hipótese alguma, isenção total ou parcial e nem devolução da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

O pagamento da taxa de inscrição não significa efetivação da inscrição. É necessário o *upload* ou encaminhamento pelo correio de todos os documentos à VUNESP, que será responsável pela análise dos mesmos e, conseqüentemente, pelo deferimento e indeferimento da inscrição.

Para obtenção da 2ª via do boleto bancário, o candidato deverá acessar o site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) na "Área do Candidato" e imprimir o referido boleto, o qual estará disponível somente até a data limite do encerramento das inscrições.

Não haverá, por parte da VUNESP, remessa postal ou eletrônica de quaisquer documentos comprobatórios de efetivação de inscrições, horários e locais de provas, sendo de integral responsabilidade dos candidatos e seus responsáveis legais, a obtenção destas informações no site da Fundação VUNESP.

O candidato e seu responsável legal deverão preencher a ficha de inscrição com atenção. Os campos "celular"

e "email" deverão ser corretamente preenchidos, pois essas informações poderão ser utilizadas, pelo Instituto Embracer para o encaminhamento de mensagens, via SMS, sobre algumas das principais datas do processo. A comunicação feita por SMS não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. O envio do SMS não desobriga o candidato e seu responsável legal da responsabilidade de acompanhar as informações relativas ao processo seletivo pelo site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.

Os eventuais erros de digitação de nome ou número do documento de identidade deverão ser corrigidos no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), pelo próprio candidato, na Área do Candidato até o último dia de inscrição.

Em caso de alteração de endereço ou e-mail durante o processo, o candidato e seu responsável legal deverão atualizá-lo na Área do Candidato, no site da Fundação VUNESP. São de inteira responsabilidade dos interessados os prejuízos advindos da não atualização desses dados.

Para a segurança do candidato e de seu responsável legal, recomenda-se a impressão dos documentos gerados no momento da confirmação da inscrição bem como do comprovante de pagamento da taxa.

O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá encaminhar, por *upload*, no campo próprio, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na Área do Candidato ou via sedex, para a VUNESP, situada na Rua Dona Germaine Burchard, 515 – CEP 05002-062 – São Paulo - SP, o laudo emitido por especialista que descreva com precisão a natureza, o tipo e o grau da deficiência, bem como as condições necessárias para a realização da prova. Este laudo deverá ser postado até o último dia de inscrição, 31 de agosto 2018. **Escrever no envelope: Processo Seletivo 2019 - Ensino Médio dos Colégios Embracer – Provas Especiais.** Juntamente com o laudo médico, deverão ser informados o nome e o número do RG do candidato.

As solicitações de atendimentos especiais serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade. Na ausência de informações necessárias dessa condição, bem como do não encaminhamento do laudo emitido por especialista até o prazo estabelecido, o candidato realizará a prova em condições idênticas às dos demais candidatos.

## **6. SOBRE O CRITÉRIO SOCIOECONÔMICO PARA AS VAGAS SOCIAIS**

O candidato deverá pertencer a família com renda mensal bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo nacional, limitada a 9 (nove) salários mínimos.

Entende-se por:

- a) Família: a unidade nuclear composta pelo pai ou padrasto; mãe ou madrastra; o candidato; os irmãos menores de 21 anos, não emancipados, ou inválidos ou até 24 anos desde que estejam estudando; os avós do candidato, desde que eles contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um

mesmo domicílio. Também são reconhecidas como núcleo familiar as relações homoafetivas, os filhos de cada indivíduo e/ou os filhos advindos da relação, nas mesmas condições (menores de 21 anos, não emancipados, ou inválidos ou até 24 anos desde que estejam estudando).

- b) Inválido: portador de deficiência física ou mental que o incapacite para a vida independente e para o trabalho.
- c) Renda familiar bruta mensal: a soma dos rendimentos brutos de qualquer natureza auferidos por todos os membros da família, de forma regular ou eventual, composta do valor bruto dos salários, proventos, gratificações eventuais ou não, gratificações por cargo de chefia, pensões, pensões alimentícias, aposentadorias, comissões, pró-labore, rendimentos oriundos de estágio remunerado, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio;
- d) Renda familiar bruta mensal per capita: a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do item abaixo;
- e) Representante legal: pessoa que representa e atua em nome do menor através de um instrumento jurídico que comprova a representação (termo de guarda ou tutela/curatela).

Para os efeitos deste edital, a renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

- Somando-se os rendimentos brutos auferidos por todos os membros do grupo familiar a que pertence o candidato, levando-se em conta os **três meses anteriores à data de inscrição do candidato no processo seletivo (maio, junho e julho de 2018). Não serão aceitos comprovantes de outros meses;**
- Dividindo-se o valor apurado pelo número de pessoas que formam esse grupo familiar.

Estão **excluídos** do cálculo de que trata o item anterior:

- a) os valores percebidos a título de:
  - auxílios para alimentação e transporte;
  - diárias e reembolsos de despesas;
  - adiantamentos e antecipações;
  - estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
  - indenizações decorrentes de contratos de seguros;
  - indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.
- b) os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:
  - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
  - Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
  - Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
  - Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
  - Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residentes em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
  - demais programas de transferência condicionada de

renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

c) o montante pago pelo alimentante a título de pensão alimentícia, exclusivamente no caso de decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública que assim o determine.

A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo candidato, em procedimento de avaliação socioeconômica a ser realizada pelo Instituto Embrater de Educação e Pesquisa e pelos Colégios Embrater, antes da efetivação da matrícula.

O candidato aprovado na prova e convocado para a matrícula que não conseguir comprovar a situação socioeconômica do grupo familiar, prevista neste Edital, será excluído definitivamente do processo seletivo, independentemente das demais chamadas e de seu desempenho na prova.

#### **Exemplos de cálculo de renda per capita:**

##### **Exemplo 1:**

Para um grupo familiar de cinco membros: pai, mãe, dois filhos e avô, com as seguintes rendas brutas nos meses de maio, junho e julho 2018: Pai autônomo, que recebe em média R\$ 1.600,00 por mês; mãe dona de casa, sem renda própria; avô aposentado, com renda de aposentadoria pelo INSS de R\$ 954,00 por mês; dois 2 filhos menores e não trabalham, incluindo o candidato. A soma da renda bruta mensal familiar é de R\$ 2.554,00 e a renda per capita é de R\$ 510,80, pois dividiu-se a renda bruta mensal familiar pelo número de membros do grupo familiar, ou seja, R\$ 2.554,00 divididos por 5 = R\$ 510,80.

Neste caso, o candidato poderá ser inscrito para a vaga social, pois a renda per capita é inferior a R\$ 1.431,00 (um mil, quatrocentos e trinta e um reais), valor estabelecido para essa condição neste processo.

##### **Exemplo 2:**

Para um grupo familiar de três membros: mãe e dois filhos, sendo um com 18 anos e o outro com 14 anos, com as seguintes rendas brutas nos meses de maio, junho e julho de 2018: Mãe assalariada, com renda bruta mensal de R\$ 1.548,00 + horas extras no valor de R\$ 350,00 + adicional noturno no valor de R\$ 200,00. Total de vencimentos no mês: R\$ 2.098,00. Filho maior assalariado, com renda bruta mensal de R\$ 2.500,00 + R\$ 400,00 de horas extras no mês de agosto. Total de vencimentos no mês: R\$ 2.900,00. Filho (candidato) menor de idade e sem renda. A soma da renda bruta familiar é de R\$ 4.998,00 por mês e a renda per capita é de R\$ 1.666,00, pois dividiu-se a renda mensal de todos, pelo número de membros do grupo familiar, ou seja, R\$ 4.998,00 divididos por 3 = R\$ 1.666,00.

Neste caso, o candidato não poderá ser inscrito para a vaga social, pois o valor da renda per capita foi superior a R\$ 1.431,00. Entretanto, ele poderá ser inscrito nas vagas gerais, se houver disponibilidade da família em custear as mensalidades do candidato.

### Exemplo 3:

Para um grupo familiar de sete membros: pai, mãe e cinco filhos, todos menores de idade, com as seguintes rendas brutas nos meses de maio, junho e julho de 2018: Pai assalariado, com renda bruta mensal de R\$ 5.700,00 e mãe também assalariada, com renda bruta de R\$ 3.000,00. A soma da renda bruta familiar é de R\$ 8.700,00 por mês e a renda per capita é de R\$ 1.242,87, pois dividiu-se a renda mensal de todos, pelo número de membros do grupo familiar, ou seja, R\$ 8.700,00 divididos por 7 = R\$ 1.242,85. Neste caso, embora a renda per capita seja inferior a R\$ 1.431,00 o candidato não poderá se inscrever para as vagas sociais porque a renda mensal familiar é superior a 9 salários mínimos nacionais (R\$ 8.586,00).

## 7. DIVULGAÇÃO DE DEFERIMENTO OU INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

A relação dos candidatos com o resultado do deferimento ou indeferimento das inscrições após a análise da documentação será divulgada no dia 01 de outubro de 2018.

## 8. RECURSOS AO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

O prazo para a interposição de recursos referente ao indeferimento das inscrições será de dois dias úteis, a contar da data de divulgação da relação dos indeferidos após a análise da documentação (01 e 02 de outubro de 2018).

A interposição de recurso deverá conter, com precisão, fundamentação lógica e consistência seus argumentos.

- a) O candidato, dentro do prazo estabelecido poderá interpor recurso contra o indeferimento da inscrição, utilizando o campo próprio para interposição de recursos no endereço [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na área do Candidato, e seguir as instruções ali contidas.
- b) Os recursos serão analisados pela respectiva Comissão Técnica, que dará decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância.
- c) Recursos inconsistentes serão indeferidos.
- d) Resultado dos Recursos será divulgado na página específica do Processo Seletivo no dia 05 de outubro de 2018.

## 9. REALIZAÇÃO DA PROVA

A prova será realizada em uma única fase, nas cidades de São José dos Campos e Botucatu, no dia **21 de outubro de 2018 (domingo), das 13h30h às 18h**, com duração máxima de 4 horas e 30 minutos para todos os candidatos.

Não será permitida, em qualquer hipótese, a realização da prova em outra data.

Os candidatos que não se apresentarem para a realização da prova serão automaticamente desclassificados deste processo.

O local de realização da prova estará disponível, para consulta, a partir das 10h do dia 09 de outubro de 2018, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na Área do Candidato.

As demais informações sobre a prova também serão divulgadas no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).

O candidato que não encontrar o seu nome no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) deverá entrar em contato com o Disque VUNESP: (11) 3874-6300, nos dias úteis, de segunda-feira a sábado, das 8h às 20h, exceto domingos e feriados.

**Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de documento que o identifique: a Cédula Oficial de Identidade (RG) ou outro documento original equivalente com foto.**

O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência de uma hora e munido de caneta esferográfica de tinta preta de corpo transparente, lápis preto e borracha.

O candidato deverá assinalar a Folha de Respostas e realizar a redação com caneta esferográfica de tinta preta.

Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

Será **excluído** do processo seletivo o candidato que:

- apresentar-se em local, data e horário diferentes do estabelecido;
- não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal volante ou antes de decorridas duas horas do início da prova;
- for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
- for surpreendido portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- não devolver a folha de respostas;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

Não será permitida a entrada no local da prova de candidatos portando aparelhos eletrônicos ou objetivos semelhantes.

Durante todo o período de realização da prova, é proibida a permanência de pessoas estranhas ou acompanhantes de candidatos dentro do prédio.

A VUNESP, objetivando garantir a lisura e idoneidade do processo de seleção, bem como a sua autenticidade, o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, poderá filmar os candidatos quando da aplicação da prova e usar detector de metais quando da aplicação da prova.

Devido às características deste processo seletivo, não haverá, em nenhuma hipótese, acesso, segunda chamada ou repetição de provas, sejam quais forem os motivos alegados.

A prova, obrigatória para todos os candidatos, será classificatória e eliminatória, composta de questões objetivas de múltipla escolha, bem como de uma redação, conforme quadro abaixo. As questões avaliarão as competências que o candidato adquiriu no ensino fundamental, com base nos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental.



Aplicação	Prova	Nº de questões
21/10/2018	Grupo I Língua Portuguesa Ciências Humanas	20 10
	Grupo II Matemática Ciências Naturais	20 10
	Redação	-----

O gabarito da prova será divulgado no dia **22 de outubro de 2018, a partir das 10h**, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### GRUPO I

**Língua Portuguesa:** Interpretação de texto; sinônimos e antônimos; ortografia oficial; flexão de gênero, número e grau do substantivo e do adjetivo; crase; emprego de pronomes e verbos; emprego de preposições e conjunções; concordância nominal e verbal; predicação verbal; modos verbais e conjugação; acentuação; sintaxe: tipos de sujeito e tipos de predicado.

**Ciências Humanas:** A Globalização e o papel dos blocos econômicos na economia mundial; noções gerais sobre o cenário econômico global; noções básicas de cartografia, coordenadas geográficas e funcionamento do sistema de fusos horários; o mundo contemporâneo: a organização geopolítica após o 11 de setembro; as questões ambientais; o processo de industrialização e urbanização do Brasil na segunda metade do século XX e as suas consequências; a estrutura fundiária no Brasil: estrutura fundiária colonial, o êxodo rural: causas e consequências, a luta pela terra no Brasil atual; autoritarismo e democracia no Brasil: a forma de atuação da ditadura militar (1964-1984) e as estratégias de resistência; a organização do trabalho no Brasil: a escravidão, o papel dos imigrantes no século XIX e a conquista dos direitos trabalhistas; Antiguidade clássica (Grécia e Roma); Feudalismo; Idade Moderna; Idade Contemporânea, Brasil Colônia, Império e República; conceitos de tempo cronológico e tempo histórico.

### GRUPO II

**Matemática:** Operações com números inteiros e fracionários; sistema de medidas usuais; números racionais relativos; regra de três simples; porcentagem; juros simples; equação do primeiro grau e sistema simples do primeiro grau; equação simples do segundo grau; geometria plana (perímetro e área de triângulos, retângulos, quadriláteros e círculo); resolução de situação-problema; expressões e frações algébricas; Teorema de Tales; Teorema de Pitágoras; razões trigonométricas; plano cartesiano; operações com radicais; racionalização de denominador.

**Ciências Naturais:** Desenvolvimento sustentável e impactos ambientais; desflorestamento e suas consequências; problemas sociais e de saúde; relações dos seres vivos com o ambiente; características bióticas e abióticas dos ecossistemas; problemas da agricultura

convencional; redução, reutilização e reciclagem de resíduos; organização do organismo; problemas do cotidiano envolvendo as três leis de Newton, movimentos (tempo, distância e velocidade), força e peso, noções de astronomia; Interpretação de tabelas e gráficos; método científico; escalas de grandezas; representação dos estados sólido, líquido e gasoso; conceitos de densidade, massa, peso e solubilidade; diferenciar calor e temperatura; entender as propriedades específicas, gerais e organolépticas da matéria; conceituar pressão e pressão atmosférica; diferenciar fenômeno químico de físico; misturas e métodos de separação; estação de tratamento de água; elementos químicos; noções de íons.

### Redação

A redação, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar a capacidade de o candidato desenvolver o tema e o gênero definidos na proposta e apresentar as propriedades de coesão, coerência e progressão temática. O tema deverá ser apresentado com textos, charges ou imagens que contribuam para reflexão e desenvolvimento da redação pelo candidato. A redação consistirá na elaboração de um artigo de opinião, texto predominantemente dissertativo-argumentativo, por meio do qual, analisar-se-á a capacidade de o candidato defender um ponto de vista sobre uma questão polêmica, apresentando dados, fatos e informações para fundamentar sua opinião com clareza de exposição e domínio da norma-padrão da língua portuguesa.

#### A redação será avaliada considerando-se:

- Estrutura: forma dissertativo-argumentativo; organicidade e unidade do texto; conteúdo: ideias fundamentais e coerentes e clareza.
- Expressão: domínio do léxico e da estrutura da língua (adequação vocabular, ortografia, morfologia, sintaxe e pontuação).
- Será anulada a redação que:
  - fugir ao tema proposto;
  - apresentar texto padronizado, quanto à estrutura, sequência e vocabulário comuns a vários candidatos;
  - apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números, palavras soltas e ilegíveis);
  - for assinada fora do local apropriado;
  - apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;
  - for entregue no rascunho;
  - for escrita a lápis, em parte ou na sua totalidade.

## 10. CLASSIFICAÇÃO

A nota da prova é obtida pelo número de acertos multiplicado por 2, sendo que a nota máxima é 120 pontos. A nota máxima da redação é 25 pontos. A nota final é obtida somando-se a nota das questões da prova mais a nota da redação, sendo que a nota final máxima é 145 pontos.

Para fins de classificação, somente serão considerados habilitados os candidatos que, na prova de questões objetivas, tenham acertado, no mínimo, 30% (trinta por cento) das questões de cada grupo e obtido a nota mínima de 12,5 na Redação.

Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente

da nota da prova, de acordo com o tipo de vaga em que em que foram inscritos. Haverá uma lista, por ordem de classificação, dos candidatos inscritos na condição de “vagas gerais”, e outra dos candidatos inscritos na condição de “vagas sociais”.

Havendo empate prevalecerá, como critério de desempate para ambos os tipos de vagas, a maior nota ou o maior número de acertos em:

- a) Redação;
- b) Grupo II;
- c) Grupo I.

Permanecendo ainda o empate, será classificado o candidato de menor idade.

## 11. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados **no dia 23 de novembro de 2018, a partir das 10h.**

A divulgação consiste na publicação dos candidatos convocados para avaliação socioeconômica e/ou matrícula, em ordem alfabética, no site da Vunesp ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)) e do Instituto Embraer ([www.institutoembraer.org.br](http://www.institutoembraer.org.br)).

## 12. AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA E MATRÍCULA

O candidato aprovado na prova de seleção deverá comparecer na Secretaria dos Colégios Embraer, **acompanhado pelo(s) pai(s) ou responsável legal e munido dos documentos listados abaixo para a avaliação socioeconômica**, citada no item 6. Sobre o Critério Socioeconômico para as vagas sociais, deste Edital nas seguintes datas:

Colégio Embraer – Juarez Wanderley: de 28 de novembro a 1 de dezembro de 2018

Colégio Embraer – Casimiro Montenegro Filho: de 26 a 28 de novembro de 2018

O responsável legal deverá comprovar essa situação legal com o respectivo documento jurídico (termo de guarda ou tutela).

A avaliação socioeconômica do candidato será realizada a partir da verificação dos documentos comprobatórios entregues.

A não apresentação dos documentos comprobatórios listados no item 13 deste Edital, dentro de prazo estipulado, implica na exclusão do candidato do processo pelo critério socioeconômico.

Somente efetivarão a matrícula os candidatos que preencherem o requisito socioeconômico, citado no item 6 deste Edital.

O não comparecimento no prazo estabelecido para a matrícula, tanto da vaga social quanto da geral, implicará a exclusão do candidato do processo seletivo, e a vaga será oferecida ao próximo candidato classificado.

No ato da matrícula, o(s) pai(s) ou responsável legal deverão assinar o contrato de prestação de serviços educacionais dos Colégios, além de preencher e apresentar todos os documentos necessários para a efetivação da matrícula.

A não apresentação dos documentos indicados ou de documentos que não atendam aos critérios estabelecidos neste Edital implicará perda do direito à vaga deste processo.

## 13. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA E MATRÍCULA DAS VAGAS SOCIAIS

Para os candidatos aprovados como “vagas sociais”, exclusivamente, os documentos recebidos serão utilizados para a comprovação da renda *per capita* exigida para a obtenção da vaga nessa condição. A não comprovação impedirá o candidato de realizar a matrícula.

A avaliação socioeconômica do candidato será realizada a partir da verificação dos seguintes documentos comprobatórios:

- Documentos pessoais:
  - a) cópia da certidão de nascimento, do RG e do CPF do candidato;
  - b) cópia da certidão de nascimento e do RG dos irmãos menores de 18 anos;
  - c) cópia do RG e do CPF ou CNH de todos os membros da família maiores de 18 anos;
  - d) cópia da certidão de casamento dos pais ou termo de separação homologado pelo Juiz;
  - e) declaração de próprio punho dos pais caso eles não sejam separados judicialmente;
  - f) cópia da certidão de óbito em caso de pais falecidos do candidato;
  - g) cópia da carteira de vacinação do candidato atualizada;
  - h) cópia do termo de guarda ou adoção do candidato, expedido pelo Poder Judiciário, se couber;
  - i) comprovante recente de endereço da família (conta de água, luz ou correspondência bancária), emitido em até 3 meses da data de realização da inscrição (maio, junho e julho de 2018);
  - j) histórico escolar de conclusão em escola pública do Ensino Fundamental ou declaração provisória da escola, emitidos pela escola pública de origem do candidato, informando em qual escola o aluno cursou cada série/ano e que ele foi aprovado no 9º ano.

Os documentos listados nos itens “a” a “j” acima deverão ser apresentados em cópia autenticada em cartório ou em cópia simples, desde que acompanhados dos originais.

- Para a avaliação socioeconômica:
  - a) Cópia da Carteira de Trabalho de todos os membros da família maiores de 18 anos;
  - b) Comprovantes de rendimentos de todos os membros da família maiores de 18 anos (holerites ou contracheques), dos últimos três meses anteriores à inscrição (maio, junho e julho de 2018);
  - c) Cópia da declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) do último ano e recibo de entrega de à Receita Federal de todos os membros da família, exceto os isentos;

- d) Comprovante ou declaração que comprove a residência de avós que morem com a família do candidato;
- e) Comprovações de recebimento de rendimentos de aluguéis e/ou arrendamento de bens móveis e imóveis e de pensões alimentícias recebidos por todos os membros da família;
- f) Comprovante de matrícula dos membros da família maiores que 18 anos e que sejam estudantes.

Os documentos listados acima deverão ser apresentados em cópia autenticada em cartório ou em cópia simples, desde que acompanhados dos originais.

#### **OUTRAS COMPROVAÇÕES DE RENDA:**

- a) Trabalhadores informais (“bico”) e profissionais liberais: declaração de próprio punho informando a renda recebida nos meses de maio, junho e julho de 2018, e cópia da Carteira de Trabalho das páginas de foto, identificação, última baixa de registro de emprego e a próxima folha em branco.
- b) Empreendedor Individual ou proprietário de empresa: pró-labore dos meses de maio, junho e julho de 2018 e declaração de próprio punho informando a retirada média mensal da empresa nos mesmos meses, sem considerar o pró-labore.
- c) Aposentados e Pensionistas: extrato mais recente do pagamento do benefício do INSS ou extrato bancário dos meses de maio, junho e julho de 2018. Para obter o extrato do benefício, acessar o site da Previdência Social, [www.mpas.gov.br](http://www.mpas.gov.br), na seção Serviço, item Extratos de Benefício de Pagamento.
- d) Auxílio Doença: extratos bancários dos meses de maio, junho e julho de 2018 ou comprovante que contenha essas informações.
- e) Desempregados, donas de casa e estudantes maiores de 18 anos: cópia da Carteira de Trabalho das páginas de foto, identificação, última baixa de registro de emprego e a próxima folha em branco ou declaração de que não possui a Carteira de Trabalho, mais declaração de próprio punho informando que nos meses de maio, junho e julho de 2018 não possuía renda de qualquer natureza e declaração de próprio punho de que são isentos da declaração de Imposto de Renda.
- f) Estagiários ou Aprendizes: cópia do comprovante da bolsa-auxílio dos meses de maio, junho e julho de 2018, ou cópia do contrato de trabalho.
- g) Estudantes de 14 a 17 anos: Declaração de próprio punho, assinada pelo estudante e por seu responsável, de que não possuía renda de qualquer natureza nos meses de maio, junho e julho de 2018.
- h) Pensão Alimentícia: documento ou declaração de próprio punho do responsável pelo candidato que indique os recebimentos referentes aos meses de maio, junho e julho de 2018 ou que não recebe pensão alimentícia do(s) filho(s).
- i) Recebimento de aluguéis: cópia dos comprovantes de recebimento do aluguel de bens móveis ou imóveis referentes aos meses de maio, junho e julho de 2018, ou contrato de locação ou, ainda, declaração de próprio punho informando o endereço do bem locado, nome, RG e CPF do inquilino e o

valor recebido.

- j) Isentos de apresentar a Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF): cópia do comprovante de rendimentos de 2017/2018, fornecido pela empresa empregadora, ou declaração de próprio punho de isenção.

Os documentos oficiais (RG, CPF, Carteira de Trabalho, contratos de trabalho, etc.) listados deverão ser apresentados em cópia simples e acompanhados dos originais.

A não apresentação dos documentos listados no item anterior, dentro de prazo estipulado, implica na exclusão do candidato do processo pelo critério socioeconômico.

Somente efetivarão a matrícula os candidatos que preencherem o requisito socioeconômico. O candidato aprovado no exame e convocado para matrícula das vagas sociais que não conseguir comprovar a situação socioeconômica do grupo familiar, prevista neste Edital, será excluído definitivamente do processo seletivo, independentemente das demais chamadas e de seu desempenho na prova.

Na efetivação da matrícula, o(s) pai(s) ou responsável(is) legal(is) deverá(ão) assinar os seguintes documentos fornecidos pelos Colégios:

- Requerimento de matrícula;
- Contrato de prestação de serviços educacionais.

A vaga não preenchida por não comparecimento do convocado para a matrícula, ou pela não apresentação dos documentos exigidos, no prazo estabelecido, implicará na convocação, por telegrama, de candidato classificado em posição imediatamente posterior ao último candidato convocado para matrícula, obedecendo aos mesmos critérios do candidato desistente. O telegrama será enviado no primeiro dia útil subsequente ao encerramento da matrícula, fixando-se o prazo de 2 (dois) dias úteis para o reconhecimento do direito de cada convocado e observado o horário de matrícula estabelecido no telegrama.

Em caso de alteração de endereço, o candidato deverá atualizá-lo nos Colégios Embraer - Juarez Wanderley e Casimiro Montenegro Filho. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço no Colégio não podendo ser alegada qualquer justificativa.

#### **14. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA DAS VAGAS GERAIS**

Para os candidatos aprovados como “vagas gerais”, os documentos recebidos serão utilizados para a efetivação da matrícula. São eles:

- a) cópia da certidão de nascimento, do RG e do CPF do candidato;
- b) cópia da carteira de vacinação do candidato atualizada;
- c) termo de guarda ou adoção do candidato, expedido pelo Poder Judiciário, se couber;
- d) cópia do comprovante recente de endereço da família (conta de água, luz ou correspondência

bancária), emitido em até 3 meses da data de realização da inscrição (maio, junho e julho de 2018);

- e) cópia do RG e do CPF dos pais/responsáveis;
- f) cópia do(s) comprovante(s) de rendimento dos pais/responsáveis;
- g) histórico escolar de conclusão do Ensino Fundamental ou declaração provisória da escola, emitidos pela escola de origem do candidato, informando em qual escola o aluno cursou cada série/ano e que ele foi aprovado no 9º ano;
- h) declaração de quitação emitida pela escola de origem, caso o candidato tenha cursado o 9º ano em escola particular.

Os documentos listados nos itens “a” a “f” acima deverão ser apresentados em cópia autenticada em cartório ou em cópia simples, desde que acompanhados dos originais.

A matrícula será considerada efetivada após o pagamento do boleto referente a taxa de matrícula. O não pagamento do boleto na data estipulada ensejará o cancelamento automático da matrícula do candidato.

## 15. DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

Os pais/responsáveis legais autorizam a utilização, pelo Instituto Embraer de Educação e Pesquisa, dos dados dos candidatos informados no ato da inscrição, para fins de pesquisa e estudos.

A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas na apresentação do histórico escolar completo, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

**O Instituto Embraer de Educação e Pesquisa reserva-se o direito de não efetivar a matrícula ou mesmo cancelar a matrícula do aluno que não apresentar a documentação exigida ou que prestar informações inexatas ou falsas, a qualquer momento do ano letivo.** Nestes casos, será chamado o candidato seguinte para substituí-lo, obedecendo aos critérios do candidato que não efetivou a matrícula.

As instruções especiais aqui estabelecidas poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em aditivo ao edital publicado.

Os casos omissos ou situações diferenciadas deste edital serão resolvidos pela direção do Instituto Embraer de Educação e Pesquisa.

Fica facultado à Fundação VUNESP, ao Instituto Embraer de Educação e Pesquisa e/ou aos Colégios Embraer o direito de proceder à conferência das informações prestadas pelos candidatos no decorrer do processo seletivo e daqueles que venham a ser convocados ou

matriculados, inclusive junto a órgãos oficiais, sendo que, mediante a constatação de falsidade das informações prestadas, a Fundação VUNESP, o Instituto Embraer de Educação e Pesquisa e/ou os Colégios Embraer adotará as medidas legais cabíveis, além de:

- indeferir a inscrição do candidato antes da realização da prova;
- desclassificar o candidato que tenha feito a prova;
- indeferir a matrícula do candidato convocado para tal;
- cancelar a matrícula do candidato matriculado, mesmo que iniciado o ano letivo.

**São José dos Campos/Botucatu, 26 de julho de 2018.**